



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº 250 /2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0.117	Segurança Pública – Programa Formiga de Olho - CONSEP	
445042	Auxílios	300.000,00
	Total	300.000,00

Art. 3º - Para fazer face, das despesas de que trata o Art.2º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0062.3.001	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara	
449051	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, 21 de novembro de 2018.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº: 165/2018-GAB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 21 de novembro de 2018

Senhor Presidente,

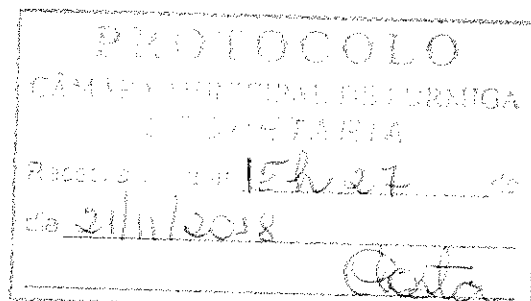
Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei que autoriza repassar ao Conselho de Segurança Pública de Formiga – CONSEP o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para implementação do **Projeto Formiga de Olho**, pelo qual será criado um sistema público de câmeras de vigilância, instaladas em pontos estratégicos a serem definidos pelas autoridades competentes, em consonância com a Polícia Militar de Minas Gerais, que serão monitoradas em regime contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (24x7).

Para tanto, foi assinado um Termo de Compromisso, documento anexo, onde cada partícipe irá se comprometer com as devidas responsabilidades para garantir a eficácia do Projeto.

Com estas considerações, solicitamos o recebimento do projeto de Lei, sua tramitação e aprovação, para que possa produzir efeito.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Alex Sandro Alvarenga Arouca

DATA: 12/11/2018

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para o Projeto de Lei que autoriza conceder repasse ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 300.000,00.

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0.117	Segurança Pública – Programa Formiga de Olho - CONSEP	
445042	Auxílios	300.000,00
	Total	300.000,00

Para fazer face, das despesas, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0062.3.001	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara	
449051	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

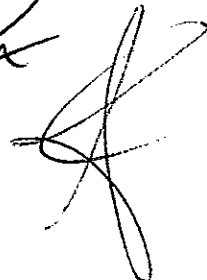
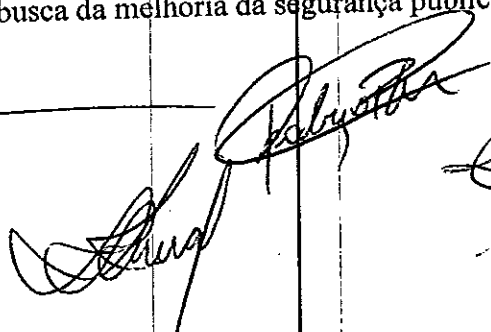
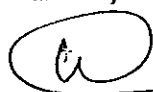

14/11/18

TERMO DE COMPROMISSO – PROJETO FORMIGA DE OLHO

O presente termo firma compromissos por meio dos representantes do Legislativo e do Executivo Municipal, do Conselho de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, Polícia Militar e Polícia Civil, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Associação Comercial e Industrial de Formiga e Câmara de Dirigentes Lojistas de Formiga, para implementação e execução do **Projeto Formiga de Olho**, pelo qual será criado um sistema público de câmeras de vigilância, instaladas em pontos estratégicos a serem definidos pelas autoridades competentes, em consonância com a Polícia Militar de Minas Gerais, que serão monitoradas em regime contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (24x7).

Para implementação do **Projeto Formiga de Olho** cada partícipe irá se comprometer com as devidas responsabilidades para garantir a eficácia do mesmo, conforme discriminado a seguir:

- **Legislativo Municipal:** fica responsável por realizar a devolução antecipada no de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através de repasse ao Executivo Municipal;
- **Executivo Municipal:** fica responsável por repassar ao CONSEP – Conselho de Segurança Pública de Formiga, o recurso para compra dos equipamentos necessários para implantação do Projeto, com base em planilha de custos a ser aprovada. O executivo municipal fica responsável também por ceder 02 (dois) funcionários que farão parte da equipe de monitoramento;
- **Conselho de Segurança Pública de Formiga:** fica responsável por realizar todos os atos necessários para aquisição dos equipamentos para implantação do projeto (câmeras, gravadores de imagens, suporte de sustentação). Fica responsável ainda pela montagem, manutenção corretiva e preventiva, contratação de serviços para infraestrutura de telecomunicações (canais de internet) e recursos humanos para as atividades de monitoramento;
- **Associação Comercial e Industrial de Formiga e Câmara de Dirigentes Lojistas de Formiga – ACIF/CDL:** responsável por apoiar e dá suporte ao Conselho de Segurança Pública de Formiga nas ações de implementação do projeto e buscar apoio da comunidade empresarial e dos agentes bancários municipais visando a manutenção das atividades de monitoramento das imagens no regime 24x7;
- **Polícia Militar de Minas Gerais:** fica responsável por ceder espaço físico para montagem do sistema de vigilância – “sala de monitoramento”;
- **Poder Judiciário, Ministério Público e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais** irão apoiar todos os atos necessários para a implementação e manutenção do Projeto Formiga de Olho, como uma ação de busca da melhoria da segurança pública municipal.

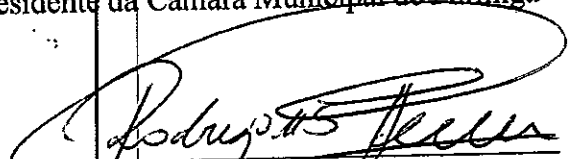


Assinam o presente documento para efetivação dos compromissos assumidos, os representantes legais.

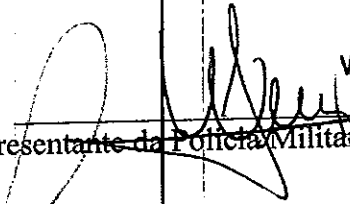
Formiga, 31 de agosto de 2018.

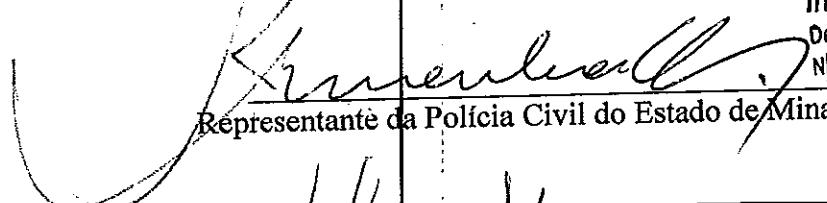

Prefeito Municipal João Vilela Júnior
Esp. M. de Formiga

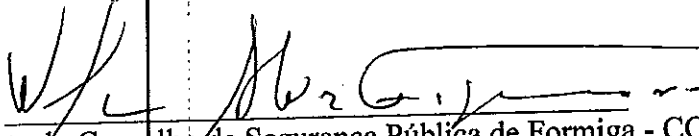

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

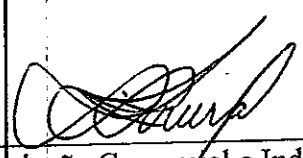

Representante do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

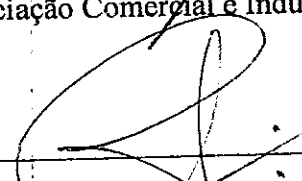
Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais


Wellington Levy Teixeira
Ten Cel PM 108.860-8
Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

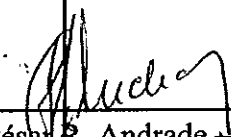

Irineu José Coelho Filho
Delegado Regional de Polícia Civil
NÍVEL ESPECIAL - MASP 457914-0
Representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

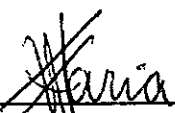

Representante do Conselho de Segurança Pública de Formiga - CONSEP

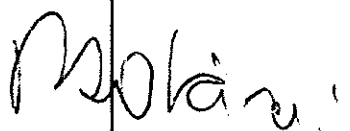

Representante da Associação Comercial e Industrial de Formiga - ACIF


Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Formiga - CDL

DEMAIS APOIADORES DO PROJETO FORMIGA DE OLHO


Julio César R. Andrade - SICOOB - CREDIFOR


Witse Marques Faria
Rep. da Mão Amiga


Rogério Alves de Oliveira *Fórum*